

CAPÍTULO XVII

O Capitalismo e os Limites da Burocracia

Luiz Antonio de Oliveira Lima
Luiz Gonzaga de Mello Belluzzo

ULTIMAMENTE TEM SE manifestado uma febril produção de novos *modos de produção*, e na esteira dessa atividade desponta o trabalho de Luiz Carlos Bresser Pereira, “Notas introdutórias ao modo tecnoburocrático ou estatal de produção”.¹

O objetivo primordial do texto de Bresser Pereira, como sugere o seu título, é definir um novo modo de produção. Tal mister, segundo ele, se faz tão mais necessário, na medida em que a realidade presente é bastante diversa daquela que permitiu a Marx realizar a sua clássica análise do Modo de Produção Capitalista. Este último, segundo Bresser, se caracterizaria por alguns pontos básicos:

- a) o surgimento do capital e, portanto, da relação de produção capitalista, através da separação dos instrumentos de produção dos trabalhadores e sua apropriação pela burguesia; b) a generalização da mercadoria, ou seja, a trans-

¹ Bresser Pereira, L. C. “Notas introdutórias ao modo tecnoburocrático ou estatal da produção.” *Estudos CEBRAP*, n. 20, abr.-mai.-jun. 1977. [Segunda parte deste livro.]

formação do trabalho também em mercadoria; *d*) a apropriação do excedente econômico pela burguesia através da obtenção de lucros (mais-valia); *e*) a incorporação sistemática do progresso técnico, visando ao aumento da produtividade (mais-valia relativa) — condição básica de sobrevivência e da obtenção de lucros por parte das empresas; *f*) a multiplicidade de pequenas e médias empresas agindo em um mercado concorrencial sob a coordenação do mecanismo dos preços.²

É acrescenta que, sendo o capitalismo dinâmico por natureza, não há nenhuma razão para continuarmos a pensar que seja um modo de produção permanente, e portanto que as modificações pelas quais passou nos obriga a definir um modo de produção diferente. Assim, afirma: “Propomos que esse sistema econômico e político em emergência seja denominado modo de produção Tecnoburocrático ou Estatismo”.³

Uma observação adicional deve ser feita a respeito do propósito de Bresser Pereira. Ele não está procurando criticar Marx, que, segundo ele, não poderia analisar uma realidade histórica que não conheceu, mas sim aqueles a que chama de marxistas ortodoxos que, por falta de imaginação e pelo apego “a idéias que Marx hoje provavelmente não subscreveria, recusam-se a aceitar o surgimento de um novo modo de produção antagônico antes do advento do socialismo”.⁴

O objetivo deste artigo é verificar se tal intento é atingido pelo professor Bresser; e, se não o é, quais as razões do malogro.

De acordo com que já foi observado por J. A. Giannotti em breve, porém, pertinente crítica ao trabalho de Bresser, este, ao iniciar sua análise dos modos de produção, não vai além de uma simples nomenclatura, com base em uma tipologia das diferentes formas de propriedade a que corresponderiam diferentes relações de produção. Assim afirma:

A propriedade, segundo Marx, é a forma jurídica de que se revestem as relações de produção. Os modos de produção são categorias em que a forma de propriedade ou, mais precisamente, a relação de produção definida pela propriedade constitui a característica essencial. A propriedade comunitária primitiva, à propriedade antiga, à propriedade capitalista correspondem os respectivos modos de produção. Isto está muito claro nos Rascunhos de Marx em que ele trata das formações pré-capitalistas (1971, v. I, p. 434-44).⁵

² *Idem*, p. 78.

³ *Idem*, p. 80.

⁴ *Idem*, p. 97.

⁵ *Idem*, p. 82-3.

Na medida em que Bresser realiza sua análise baseada em uma simples nomenclatura não consegue superar tautologias como as que seguem:

“A burguesia é a classe dominante em uma sociedade capitalista. A propriedade capitalista é a propriedade privada do capital pela burguesia.” E procurando fugir desta tautologia cai em outra, quando afirma que a burguesia “se define como uma classe social específica, historicamente situada a partir do surgimento do capitalismo e que desaparece com o surgimento de um modo de produção tecnoburocrático puro.”⁶

Nossa crítica não se interessa em insistir na patente circularidade dos argumentos acima, em que ora a burguesia aparece como algo que deve ser explicado a partir da propriedade do capital, ora como o conceito que explica a forma de dominação ou propriedade capitalista. Interessa-nos antes explicar as origens conceituais de tal procedimento, isto é, assinalar a insuficiência das bases teóricas que sustentam a argumentação. Além disso, ela procurará se restringir à idéia de Bresser de que a tendência à concentração e à centralização do capital, levando à formação das grandes empresas oligopólicas, constitui-se na via de superação do mundo capitalista de produção por causa da crescente importância dos tecnoburocratas. Nosso objetivo é mostrar que ocorre exatamente o contrário: o desenvolvimento das grandes corporações leva a um “aperfeiçoamento” das relações capitalistas de produção, e que, ao contrário do que sugere o autor, não há nenhuma tendência para que a burocracia emergente no capitalismo tenha sua culminância em uma burocracia do tipo soviético. Não julgamos legítima, portanto, a análise do caso soviético como um paradigma para explicar as organizações burocráticas em geral.

1. De início, é importante entender-se que, na perspectiva da análise de Marx, aparentemente aceita pelo próprio Bresser Pereira, a natureza da propriedade e em consequência da dominação de classe, constitui-se em problema a ser resolvido e não na chave abstrata, na entelúquia, a partir da qual se explicaria o problema dos modos de produção. Pelo contrário, a análise dos modos de produção tem como objetivo explicitar o conteúdo histórico e concreto dos diferentes tipos de propriedade e dominação dos quais as relações de propriedade capitalistas seriam uma

⁶ *Idem*, p. 83.

manifestação histórica e concreta. Neste sentido, ao enumerar os diferentes modos de produção, o objetivo de Marx não era o de fazer uma simples tipologia, senão de mostrar a diferença específica do capitalismo em relação aos modos de produção pré-capitalistas.

A especificidade do modo de produção capitalista se manifesta por uma clara separação entre o político e o econômico, de tal modo que a propriedade atinge sua extensão puramente econômica, diferente portanto do conteúdo que assume nos demais modos de produção. Desta maneira não se revela como um traço universal, homogêneo, a partir da qual se possa explicar as relações de produção nos outros modos de produção que não o capitalista, pois, como observa Marx:

Em todas as formas que o trabalhador imediato permanece "possuidor" dos meios de produção e dos meios de trabalho..., a relação de propriedade vai fatalmente manifestar-se simultaneamente como uma relação (política) entre senhor e servo; o produtor imediato não é portanto livre: mas esta servidão pode atenuar-se, desde a servidão com obrigação de corvéia até ao pagamento de um simples foro... Nestas condições, são necessárias razões extra-econômicas, qualquer que seja a sua natureza, para os obrigar a efetuar trabalho por conta do proprietário titular das terras... São, portanto, absolutamente necessárias relações pessoais de dependência, uma privação de liberdade pessoal... em suma, é necessária a servidão na plena acepção da palavra...⁷

Fica, portanto, como problema, analisar o modo de produção capitalista como o processo pelo qual a relação de propriedade — entendida esta como controle efetivo dos instrumentos de produção, e não apenas sob a forma jurídica de que se reveste (propriedade jurídica) — liberta-se dos nexos pessoais e políticos de que se revestia nos modos de produção pré-capitalistas. Este processo, no entanto, não termina pela simples dissociação entre os produtores diretos e seus instrumentos, que de início instaura uma dominação econômica, porém, apenas formal, de uma classe sobre outra. Mas sim pela dominação real, que faz revelar a verdadeira essência do econômico. Isso vai ocorrer, com a grande indústria, pela transformação do processo de trabalho, que faz dos produtores diretos uma simples extensão do capital. A relação formal de apropriação passa a corresponder uma relação real, o trabalhador isolado dá lugar

⁷ Marx, K. *Elementos fundamentales para la crítica de la Economía Política (Grundrisse)*. México, Siglo XXI, v. I.

ao trabalhador coletivo, de tal maneira que o capitalista e o trabalhador passam a se constituir em simples suportes de uma relação mais ampla de dominação.

Conforme podemos depreender de uma leitura dos textos de *O Capital*, o *sujeito* da análise se constitui conjuntamente com as transformações que levam ao modo especificamente capitalista de produção. Este *sujeito* não é nem o capitalista individual, nem os produtores tomados em sua individualidade, senão o próprio capital, e o trabalho coletivo como sua extensão. Marx analisa de duas maneiras este processo: no *Capítulo inédito*, mediante uma contraposição entre a forma não desenvolvida do capital (dominação formal) e a forma específica ou plenamente desenvolvida (dominação real); e em *O Capital*, mediante uma análise da gênese desta última forma, a partir daquela.

Consideremos a primeira abordagem, seguindo o próprio Marx:

Justamente por oposição ao modo capitalista plenamente desenvolvido, denominamos subfunção formal do trabalho ao capital a subordinação ao capital de uma forma de trabalho desenvolvida antes que houvesse surgido a relação capitalista.⁸

Neste texto verificamos que a existência de uma relação de propriedade definida apenas formalmente não permite, para Marx, estabelecer o que é relação de produção especificamente capitalista, idéia esta que se explicita melhor abaixo:

O fato de que o trabalho se torne mais intenso ou que se prolongue a duração do processo de trabalho: que se torne mais contínuo sob o olhar atento do capitalista, mais ordenado, etc... , não altera em si e para si o caráter do processo real de trabalho. Surge nisto, pois, um grande contraste com o modo de produção especificamente capitalista, que, como vimos, se *desenvolve no curso da produção capitalista*, e revoluciona não só as relações entre os diversos agentes de produção, senão simultaneamente a índole desse trabalho e a modalidade real desse processo de trabalho em seu conjunto.⁹

Fica claro, assim, que apenas com o desenvolvimento das forças produtivas da sociedade ou do trabalho, com a cooperação, a divisão do

⁸ Marx, K., *Un Chapitre inédit du Capital*, Paris, Union General d'Éditions, 1971, p. 194 e 195.

⁹ Marx, K., *Un Chapitre inédit du Capital*, p. 194.

trabalho dentro da fábrica, o emprego do maquinismo e, em geral, com as transformações por que passam os processos de produção graças ao emprego consciente ou inconsciente das ciências naturais, é que se constitui o modo especificamente capitalista de produção. Assim,

o modo de produção capitalista que agora se estrutura como um modo de produção "sui generis" dá à produção uma forma diferente; de outro lado, esta modificação da forma material constitui a base para o desenvolvimento das relações capitalistas, que exigem pois um nível determinado de evolução das forças produtivas para encontrar sua forma adequada.¹⁰

Na visão de Marx a dominação real do capital implica a dominação absoluta do capital sobre o trabalho, a qual só pode se dar mediante a socialização não só do processo de trabalho imediato, como também da escala em que o capitalista é proprietário e detentor dos meios de produção. A análise do processo pelo qual se constitui a dominação absoluta ou real é feita de forma muito incisiva em *O Capital*, em seus capítulos XI, XII e XIII.

Referindo-se à manufatura, Marx observa que "enquanto a cooperação simples em geral não modifica o modo de trabalhar do indivíduo, a manufatura o revoluciona inteiramente e se apodera da força individual do trabalho em suas raízes".¹¹

E mais adiante:

A divisão manufatureira do trabalho opõe-lhes (aos trabalhadores) as forças intelectuais do processo de produção, como propriedade de outrem e como poder que os domina. Este processo de dissociação começa com a cooperação simples em que o capitalista representa, diante do trabalhador isolado, a unidade e a vontade do trabalhador coletivo. Este processo desenvolve-se na manufatura, que mutila o trabalhador, reduzindo-o a uma fração de si mesmo, e completa-se na indústria moderna, que faz da ciência uma força independente do trabalho, recrutando-a para servir ao capital.¹²

Apesar das profundas alterações que a manufatura impõe ao processo de trabalho, não é ainda através dela que o capital consegue coroar sua obra de dominação, pois:

⁰ *Idem*, p. 196.

¹ Marx, K., *O Capital*. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 1975. v. I, p. 412.

¹² *Idem*, p. 43.

Embora ajustasse as operações parciais aos diversos graus de maturidade, força e desenvolvimento de seus órgãos vivos de trabalho, o que levava à exploração de mulheres e crianças, chocava-se esta tendência, geralmente, com os hábitos e a resistência do trabalhador adulto masculino (...). Uma vez que a habilidade manual (ainda) constituía o fundamento da manufatura e que o mecanismo coletivo que nela operava não possuía nenhuma estrutura material independente dos trabalhadores, lutava o capital constantemente contra a insubordinação do trabalhador. (...) Faltava "ordem" na manufatura, baseada no "dogma escolástico da divisão do trabalho" e "Arkrigh criou a ordem".¹³

Somente com o desenvolvimento e a generalização da maquinaria

tem a indústria moderna o organismo de produção inteiramente objetivo que o trabalhador encontra pronto e acabado como condição material da produção. Na cooperação simples e mesmo na cooperação fundada na divisão do trabalho (manufatura), a supressão do trabalhador individualizado pelo trabalhador coletivizado parece ainda ser algo mais ou menos contingente. A maquinaria, com exceções, só funciona por meio de trabalho diretamente coletivizado ou comum. O caráter cooperativo do processo de trabalho torna-se uma necessidade técnica imposta pela natureza do próprio instrumental de trabalho.¹⁴

A plethora de citações, talvez enfadonha, faz-se no entanto necessária para demonstrar que, na faina de impor sua dominação, o capital executa uma tarefa de socialização tanto ao nível do processo de trabalho quanto de si mesmo. Assim:

Um mínimo determinado e sempre crescente de capital nas mãos de todo capitalista é a premissa, bem como o resultado constante do modo de produção especificamente capitalista. O capitalista deve ser proprietário ou detentor dos meios de produção a uma *escala social*: seu valor não tem, de ora em diante, nenhuma proporção com aquilo que pode produzir um indivíduo ou sua família. Este *mínimo* de capital é tão mais elevado em um ramo de produção quanto este seja explorado de uma maneira mais capitalista e quanto mais desenvolvida a produtividade social do trabalho. À medida que o capital vê aumentar seu valor e assume dimensões sociais, ele perde todas as suas características *individuais*.¹⁵

¹³ *Idem*, p. 421 e 422.

¹⁴ *Idem*, p. 439 e 440.

¹⁵ Marx, K., *Un Chapitre inédit du Capital*, op. cit., p. 219.

Bresser Pereira, ao procurar contrapor seu modo de produção ao modo de produção capitalista, afirma:

Ao contrário do que acontece no capitalismo clássico, em que o capitalista possui diretamente a propriedade do instrumento de produção, ou seja, o capital, no tecnoburocratismo o tecnoburocrata tem a propriedade, não dos meios de produção, mas da organização burocrática. E esta organização burocrática, por sua vez, é que detém a propriedade dos instrumentos de produção, das mercadorias e do dinheiro necessário para empregar trabalhadores e realizar a produção. Além disso, a propriedade do tecnoburocrata sobre a organização, ou seja, o efetivo controle da organização, não é realizada *individualmente*, como acontecia no capitalismo, mas coletivamente por um grupo de tecnoburocratas.¹⁶

A comparação entre os textos de Marx e as conclusões de Bresser Pereira nos levam a admitir que este autor, ao falar do capitalismo clássico, está se referindo ao que Marx considerava uma forma não especificamente capitalista de produção, consubstanciada na cooperação simples, em que a subordinação dos trabalhadores dependia do controle direto do capitalista. Ora, já na manufatura, forma ainda imperfeita do capital, a divisão do trabalho supõe uma hierarquização, separando-se as funções de supervisão, controle e coordenação, das tarefas de produção direta. Fica patente que Bresser Pereira, ao comparar o que chama de capitalismo clássico com seu modo de produção, realiza uma operação ilegítima do ponto de vista teórico, atribuindo ao modo de produção capitalista características que denotam uma inadequada compreensão desse conceito.

A raiz dessa incompreensão, como já foi sugerido no início deste artigo, está na insistência de Bresser Pereira em definir as relações de produção capitalistas pela propriedade jurídica e não pela forma de apropriação do *capital* sobre o trabalho coletivo, que se instaura definitivamente apenas com o surgimento da Grande indústria. Deste equívoco decorre outro, que se torna evidente pela assimilação do capital com os meios de produção, quando Bresser Pereira afirma que “o capitalista possui diretamente a propriedade do instrumento de produção, ou seja, o capital”. Nesta fórmula, o capital deixa de ser uma relação social de produção para se reduzir a uma coisa, repondo-se, assim, a origem de todos os enganos da economia vulgar. A natureza do capital como relação social de produção

¹⁶ Bresser Pereira, L. C., *op. cit.*, p. 83-4 (grifo nosso).

exige, ao longo do processo de ampliação quantitativa deste *valor*, a superação da barreira que lhe é imposta pela propriedade individual. Marx, ao desdobrar essa natureza em suas formas superiores e mais adequadas (do ponto de vista da sociedade capitalista) e expressas no surgimento das sociedades por ações, afirma:

O capital que em si mesmo apóia-se num modo social de produção e pressupõe uma concentração social dos meios de produção e da força de trabalho é aqui agraciado como a forma de capital social (capital de indivíduos diretamente associados) distinta do capital individual, e seus empreendimentos assumem a forma de empreendimentos sociais, distintos de empreendimentos individuais. Trata-se da abolição do capital como propriedade particular dentro dos quadros da produção capitalista.¹⁷

De certa maneira esta nova realidade do capitalismo é percebida, embora de forma vaga, por Bresser Pereira quando afirma que

a organização burocrática surge como intermediário necessário entre os tecnoburocratas e os instrumentos de produção.¹⁸

Fica claro que Bresser Pereira vê essa burocratização como um processo de degenerescência das relações capitalistas, e não como um processo que se desenvolve a partir da própria necessidade de uma dominação orgânica do capital sobre o trabalho coletivo. Em outras palavras, a supressão do capitalista individual como personificação e suporte do capital — este, o verdadeiro sujeito do processo, aparece-lhe como a supressão das próprias relações capitalistas. Desta maneira a supressão do capitalista individual é percebida quase como o resultado de uma conspiração realizada pelos burocratas para desapropriar os capitalistas, e na qual a organização aparece como o instrumento que lhes permite realizar seu intento.

O elo que se perdeu em tal raciocínio, se continuarmos a aceitar protestos do autor de adesão à dialética, é a percepção de que o processo de constituição das relações especificamente capitalistas de produção se traduz simultaneamente por uma crescente objetivação dessas relações. Isto se dá, do ponto de vista do processo de trabalho, como já considerado, mediante uma transferência das potencialidades do trabalhador individual para o trabalhador coletivo e deste para o sistema de máquinas, do qual

¹⁷ Marx, K., *El Capital*. México, Fondo de Cultura Económica, v. III, p. 415.

¹⁸ Bresser Pereira, L. C., *op. cit.*, p. 78.

o trabalhador coletivo é um mero apêndice. Do ponto de vista do capital, mediante a elevação da escala mínima de produção e do valor mínimo do capital necessário, que obrigam o capitalista a renunciar à sua propriedade individual, para participar *coletivamente*, através de uma quota-parte abstrata, dos resultados da produção capitalista. Neste sentido, a organização burocrática aparece como a expressão fenomênica da forma de dominação que esta propriedade abstrata exerce sobre o trabalho coletivo. Mais concretamente, aparece como uma atividade de coordenação e supervisão de um processo de trabalho cada vez mais complexo e de gestão de um valor-capital de magnitude crescente, o que impõe a diferenciação das funções anteriormente concentradas no capitalista individual.

Não é de admirar que aqueles que, como Bresser Pereira, pensando as relações de produção capitalistas como relações entre indivíduos, ou mesmo grupos, vejam a burocratização como uma relação que permite a substituição de alguns indivíduos por outros. Os capitalistas são substituídos pelos tecnoburocratas e as relações de produção capitalistas pelas relações tecnoburocráticas. Aqui reaparece o círculo vicioso da nominação.

2. Como se vê, não surge por acaso a idéia de que o modo tecnoburocrático de produção implica também a supressão das relações mercantis e, portanto, a abolição da concorrência enquanto expressão daquelas relações. Bresser Pereira procura aqui coerentemente estender suas conclusões para o âmbito das relações intercapitalistas. Segundo ele, uma das características do capitalismo seria “a multiplicidade de pequenas e médias empresas agindo em um mercado concorrencial, sob a coordenação do mecanismo de preços”. Na verdade, está atribuindo a Marx uma idéia de concorrência que certamente não é a sua, embora se deva admitir que esta confusão freqüente ocorre devido ao fato de que apenas no III volume de *O Capital* Marx deixa perfeitamente claro o que entende por concorrência capitalista. A princípio, estabelece que de acordo com a lei da concentração e centralização do capital, a competição tenderia a decrescer com o desenvolvimento do capitalismo. No entanto, Marx se referia aqui de modo específico à simples competição de preços que se realiza em apenas um ramo ou esfera da indústria. Ao estudar o fenômeno da competição capitalista, no mencionado III volume, Marx afirma que

teoricamente supõe-se que as leis da competição operam em sua forma pura. No entanto, no mundo real, existe apenas uma aproximação (dessa forma);

mas esta aproximação será maior quanto mais desenvolvido o modo de produção capitalista e menos amalgamado com sobrevivências de condições econômicas anteriores.¹⁹

A implicação disto é que, considerado o sistema como um todo, a competição se torna mais generalizada no sentido de equalizar a taxa de lucro, quanto mais desenvolvido o capitalismo:

O que a competição realiza inicialmente em um único setor é um único valor de mercado e um único preço de mercado derivados de vários valores individuais de diferentes mercadorias. No entanto, é a *competição de capitais* em diferentes esferas que inicialmente faz com que os preços de produção equalizem as taxas de lucros nas diferentes esferas. Este processo requer um desenvolvimento maior na produção capitalista do que a competição previamente mencionada.²⁰

Ao que James Clifton adiciona:

Esta concepção do mecanismo de ajustamento é inteiramente diferente da do capital circulante de Ricardo, do *tâtonnement* de Walras e da de longo prazo de Marshall, estando baseada nas implicações da *evolução* do capitalismo.²¹

Mais concretamente, isto se explica pelo fato de que em um mundo industrial, caracterizado pela existência de capital fixo, torna-se impossível que o mecanismo de preços relativos seja capaz de realizar o objetivo da concorrência: a equalização da taxa de lucro. Ao contrário do que ocorre no capitalismo comercial, no capitalismo industrial apenas a parte do capital depreciada durante um período de produção volta à forma líquida mediante a venda das mercadorias. Mesmo a pequena firma do capitalismo clássico, produzindo um só bem, estava bastante distante de poder realocar seus recursos financeiros em qualquer setor, como podia fazê-lo o capitalista comercial.

Pelo contrário, a fim de preservar o valor de seu capital, via-se obrigada a continuar expandindo a produção na mesma indústria, mediante a redução de custos, através de economias de escala. Isto impedia a mobi-

¹⁹ Marx, K., apud J. A. Clifton. "Competition and the Evolution of the Capitalist Mode of Production." *Cambridge Economic Journal*, Academic Press London, n. 2, jun. 1977. p. 145.

²⁰ Marx, K. apud J. Clifton, *op. cit.*, p. 145.

²¹ Clifton, J. *op. cit.*, p. 145.

lidade do capital, tal como imaginada pelos neoclássicos. Desta forma, Marx não podia pensar numa competição generalizada através do mecanismo de preços, pela impossibilidade de o capital responder às variações dos preços relativos, alterando sua localização setorial. A lógica da concorrência generalizada, em Marx, só se manifesta concretamente quando a empresa capitalista tem condições de superar os limites impostos à livre mobilidade do capital, pela natureza do capital fixo. Tais condições de livre mobilidade não se estabelecem no processo de troca, como para o capitalismo comercial, mas gradualmente na organização sistemática da produção através de diferentes áreas geográficas e novas indústrias. Ou seja, o processo de concorrência é, ao mesmo tempo, um processo que envolve a alteração do tamanho da firma e a diversificação da estrutura produtiva. Em outras palavras, o crucial na concorrência generalizada é a maior ou menor capacidade que as diversas unidades de capital apresentam para superar barreiras à sua expansão. Neste sentido, já está implícita em Marx a idéia de que a concorrência conduzia necessariamente à concentração e à centralização crescente do capital, o que para ele se constituía na outra dimensão da “abolição do capital como propriedade particular dentro dos quadros da produção capitalista”.

Na medida em que a competição capitalista não pode ser representada pela competição de preços, o valor relativo das mercadorias, no processo de troca, não pode ser o índice de valorização das unidades de capital. Estas, pelo contrário, se valorizam no seu próprio processo de enfrentamento, determinando através dele a parte relativa da mais-valia total que caberá a cada uma.

É interessante notar que as condições mais próprias para este processo de valorização do capital ocorre com as grandes corporações modernas, onde pontifica a organização burocratizada. Assim, são as grandes empresas que levam a competição capitalista à sua perfeição e não as pequenas empresas do capitalismo concorrencial clássico. Ao contrário destas, as grandes corporações desenvolveram um conjunto de estratégias que lhes permitem a expansão a nível inter-regional e internacional, mediante a separação inicial dos departamentos de produção e vendas e, posteriormente, pelo crescimento e especialização deste último. Além disso, o desenvolvimento de suas atividades de pesquisa, tendo em vista lançar novos produtos, ou mesmo produtos já existentes com características diferenciadas, lhes permite entrar em indústrias já exploradas por outras em-

presas. Deve-se notar que os preços são utilizados pelas grandes empresas apenas como uma das estratégias de crescimento e talvez a menos importante.

A análise acima deixa patente que a concorrência capitalista não pode se realizar através do mecanismo de preços, e é exatamente por não perceber esta realidade que Bresser Pereira vê neste tipo de competição a marca registrada do sistema capitalista. Assim, atribui ao capitalismo uma realidade que ele não tem e posteriormente atribui à realidade capitalista um outro nome. Diz ele:

para que estas trocas configurem um “mercado” onde se troquem “mercadorias” no sentido capitalista do termo, é preciso que os preços dos bens trocados correspondam ao seu valor, ou seja, ao seu custo de produção (quantidade de trabalho incorporada no bem corrigida pelas variações na composição orgânica do capital de cada indústria). Por outro lado, é preciso que esses preços, assim determinados estruturalmente ou a longo prazo, reflitam no curto prazo as variações na oferta e na procura, de forma que o mecanismo de preços, operando no mercado, funcione como regulador da economia. A generalização da mercadoria, portanto, no sistema capitalista, significa que os bens são trocados por seus respectivos valores de troca em um mercado que funciona como instrumento de coordenação de toda a economia.

E prossegue: “no modo tecnoburocrático os preços não correspondem aos seus respectivos valores nem lhes cabe o papel de principal regulador da economia”.²²

Um primeiro ponto a ser notado no texto acima é a identificação, errônea, entre valor e preço de produção, o que faz com que Bresser Pereira afirme que, no Modo Tecnoburocrático, “os preços não correspondem aos seus respectivos valores”. Ora, por este critério, não se poderia falar em modo tecnoburocrático, pois admitida a equalização da taxa de lucros no MPC, a convergência entre valores e preços de produções só se daria caso as composições orgânicas do capital de todos os setores fossem as mesmas, o que seria uma mera coincidência. Em segundo lugar, e mais importante, é que os preços de longo prazo, que segundo Bresser seriam os reguladores da economia, são na verdade os preços de produção, ou preços de equilíbrio, que na perspectiva de Marx aparecem antes como o resultado da competição do que como o seu determinante. Estes preços constituem-se na expressão do valor do capital, na medida em que a mais-valia deve ser alocada em diversos setores não com base no *valor* indivi-

²² Bresser Pereira, L. C., *op. cit.*, p. 86.

dual de cada mercadoria, mas com base no quantum de capital alocado em cada setor no processo de competição generalizada.²³ Sobre este ponto vale transcrever a observação de Ronald Meek:

Em termos gerais, dois principais preços de oferta são encontrados na história do intercâmbio de mercadorias — em primeiro lugar o do produtor, que julga a renda líquida como remuneração do seu trabalho, e em segundo o do que a considera como lucro do capital. O que Marx fez realmente foi supor que o primeiro tipo era característico de todas as formas de sociedade pré-capitalistas (...) e concentrar-se na tarefa de demonstrar que o aparecimento do capitalismo, ao converter a força de trabalho em mercadoria, efetuou a transformação do primeiro tipo de oferta para o segundo.²⁴

3. Finalmente, vamos enfrentar o problema do excedente e de sua apropriação, fundamental para julgar a pertinência do tratamento que Bresser Pereira dá aos modos de produção capitalista e tecnoburocrático. Consideremos inicialmente sua concepção de determinação de salários:

Os salários são a remuneração do trabalho produtivo. No capitalismo clássico e no subdesenvolvimento industrializado, os salários são determinados a longo prazo pelo custo de reprodução da mão-de-obra e a curto prazo pelo aumento ou diminuição da procura de trabalhadores, à medida que aumenta ou diminui a taxa de acumulação de capital. No capitalismo monopolista, os salários são determinados a longo prazo pelo custo de reprodução da mão-de-obra mais uma parcela do excedente que os trabalhadores organizados conseguem assegurar para si através da luta sindical. No modo tecnoburocrático de produção, os salários são também determinados pelo custo de reprodução da mão-de-obra mais uma parte do excedente que os trabalhadores vão aos poucos obtendo.²⁵

O texto acima sugere que, sendo o custo de reprodução da mão-de-obra uma variável perfeitamente definida, dada a renda, pode-se determinar o valor do excedente como resíduo. Tal idéia, de origem ricardiana, implica o poder de livre disposição do excedente, por parte daqueles que

²³ É de se notar que este processo através do qual o capital busca sua valorização máxima não se baseia em preços vigentes no mercado (o que seria impossível mesmo, no caso de lançamentos de produtos novos), mas na rentabilidade futura do investimento baseado em preços futuros calculados a partir dos custos de produção e de uma certa margem de lucro. Tal margem dependerá de fatores tecnológicos tais como: barreiras à entrada, efeito-substituição, que no fundo determinam elasticidade da demanda, bem como das próprias expectativas de crescimento a longo prazo da economia. (Ver a respeito Eichner, A. *Me-gacorp and Oligopoly*. Cambridge University Press, 1976. Cap. III.)

²⁴ Meek, R. *Economia e ideologia*. Rio de Janeiro, Zahar Editores, p. 205.

²⁵ Bresser Pereira, L. C., *op. cit.*, p. 91.

dele se apropriam, o que lhes facultaria decidir sobre sua destinação. É o que se pode confirmar pela leitura do que segue:

O lucro ou a mais-valia (...) é o resíduo obtido pelo capitalista depois de vender seu produto de acordo com seu valor no mercado e de ter pago o trabalho-mercadoria de seus trabalhadores também de acordo com seu valor de mercado. O lucro capitalista realiza-se, assim, no mercado depois que o custo de reprodução da mão-de-obra foi pago em termos de salários.²⁶

Em primeiro lugar, admitindo provisoriamente que exista um mecanismo capaz de determinar de maneira precisa o nível salarial de subsistência, percebemos uma inconsistência no argumento do professor Bresser Pereira quando afirma que, no modo tecnoburocrático de produção, os salários são também determinados pelo custo de reprodução da mão-de-obra. Ora, em outro trecho o professor Bresser frisa que no modo tecnoburocrático a força de trabalho não é mais uma mercadoria:

No capitalismo, em seu estado puro, o trabalho é uma mercadoria; no estatismo deixa de sê-lo. A remuneração dos trabalhadores não é determinada no mercado, em função do custo de reprodução da mão-de-obra, mas é determinada politicamente pela tecnoburocracia estatal, em função das necessidades de acumulação estatal, da participação no excedente econômico que os tecnoburocratas pretendem reservar para si em forma de ordenados diretos e indiretos, e do volume de consumo social que o Estado decide controlar diretamente.²⁷

A flagrante contradição que se revela entre os dois trechos do mesmo artigo (como é possível o salário ser igual ao custo de reprodução da mão-de-obra, se esta não for uma mercadoria?) tem, na verdade, uma função. A argumentação do professor Bresser Pereira requer um *conceito geral* de excedente, capaz de explicar, a partir dos agentes que dele se apropriam, os dois modos de produção. Por isso é necessário fixar de alguma maneira o salário para, por diferença, determinar o “*surplus*”. A par de praticamente reduzir o excedente à sua dimensão física, Bresser Pereira reintroduz, ao nível da apropriação do produto, a mesma definição formal de propriedade, de que se utilizou inicialmente para distinguir os modos de produção. Num caso, o modo de produção é capitalista porque são os capitalistas que se apropriam dos meios de produção e do

²⁶ Bresser Pereira, L. C., *op. cit.*, p. 91.

²⁷ Bresser Pereira, L. C., *op. cit.*, p. 89.

excedente. No outro caso, o modo de produção é tecnoburocrático porque são os tecnoburocratas que se apropriam dos instrumentos de produção e do excedente. Desta maneira, o processo de constituição das formas de apropriação real fica inexplicado e se repete a espiral da nominação.

Avançando a crítica para além das inconsistências, resta o problema conceitual do excedente, certamente muito mais importante. Em se tratando do modo de produção capitalista, não há como falar em "excedente", a não ser como um conceito-resultado, sobre o qual não pode se constituir nenhuma teoria. A inadequada utilização desse conceito é que tem levado muitos autores (Baran e Sweezy, por exemplo) a perpetrarem enganos a respeito do funcionamento da economia capitalista. Como já sugerimos, o engano está enraizado na suposição de que o valor da força de trabalho pode ser determinado independentemente do *processo global* de produção e acumulação da mais-valia. O valor da força de trabalho não é uma magnitude fixa, e sua variação depende do processo de acumulação, sobretudo em sua dimensão tecnológica, embora possa existir um limite máximo e um limite mínimo para esta variação. Casos há, como Adam Smith já havia observado, em que a elevação dos salários não implica uma redução da acumulação, pois

mesmo com lucros reduzidos os capitais aumentam, podendo crescer com mais velocidade do que antes. (...) Um grande capital, embora com pequenos lucros, geralmente cresce mais do que um pequeno capital com grandes lucros.

Em relação a este ponto Marx observa:

Neste caso, é evidente que uma diminuição do trabalho gratuito não prejudica a expansão do domínio do capital. Ou, o outro lado da alternativa, a acumulação retarda-se em virtude de elevar-se o preço do trabalho, ficando embotado o agulhão do lucro. A acumulação diminui. Mas o decréscimo faz desaparecer a própria causa que o originou, a desproporção entre capital e força de trabalho explorável. O mecanismo da produção capitalista remove o obstáculo que ele mesmo cria temporariamente.

E prossegue:

O preço do trabalho volta de novo a um nível que corresponde às necessidades de expansão do capital, seja esse superior, igual ou inferior ao que era considerado normal, antes da elevação dos salários. No primeiro caso, não é a diminuição no crescimento absoluto ou proporcional da força de trabalho ou da população trabalhadora, que torna o capital supérfluo, mas, ao contrário, é

o aumento do capital que torna insuficiente a força de trabalho explorável. No último caso (o preço do trabalho em nível inferior), não é o aumento que ocorre no crescimento absoluto ou proporcional da força de trabalho ou da população trabalhadora que torna o capital insuficiente, mas, ao contrário, é a diminuição do capital que torna superabundante a força de trabalho explorável, ou excessivo o seu preço. Esses movimentos absolutos da acumulação do capital refletidos como movimentos relativos da massa da força de trabalho explorável, têm a aparência de provir da própria dinâmica dessa massa. Expressando matematicamente: a magnitude da acumulação é a variável independente, o montante dos salários a variável dependente, não sendo verdadeira a afirmação oposta.²⁸

Fica claro, assim, que o próprio processo de acumulação fixa a taxa de salários e, portanto, a taxa de salários não pode determinar o valor a ser acumulado. Muito menos é possível, nestas condições, assumir a hipótese de um nível dado do produto. O ritmo de acumulação e as alterações na composição orgânica determinam a taxa e a massa de salários e, conseqüentemente, o valor da produção. Onde situar, diante disso o excedente como uma categoria teórica, uma vez que nada mais é que a visão retrospectiva do resultado da distribuição do *valor*, em processo de criação, entre mais-valia e salários?

No entanto, no texto de Bresser Pereira essa utilização de categorias “ex-post” revela-se no manejo inadequado das equações de distribuição de Kalecki.

Ao estabelecer relações entre os tipos de rendimentos e a *natureza* dos bens adquiridos (por exemplo, os salários compram bens básicos, os lucros podem comprar bens de capital ou bens de luxo e assim por diante...), Bresser procura estabelecer agora, como característica do modo de produção, a forma de utilização do excedente. Mas, ao fazê-lo, introduz uma cadeia causal em que o excedente, previamente determinado, permite a aquisição de bens de luxo ou de bens de capital, ao bel-prazer de capitalistas, capitalistas e tecnoburocratas ou apenas tecnoburocratas, conforme o “modo de produção” correspondente. Da mesma forma que, pela utilização do conceito “ex-post” de excedente, Bresser desconsidera a natureza do processo de acumulação capitalista, como o processo de distribuição do *valor* entre mais-valia e salários, também não percebe que esse mesmo processo de distribuição, expresso nas equações é o efeito e não a causa dos gastos. As equações de Kalecki, que na verdade exprimem as condi-

²⁸ Marx, K., *O Capital*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, Livro I, v. II, p. 721.

ções de equilíbrio da reprodução de um sistema capitalista com dois ou três departamentos, refletem como as variações nos gastos determinam variações na massa de lucros e na massa de salários, dado o grau de monopólio. As categorias de gasto, aqui, estão definindo relações de classe a partir da possibilidade de uma classe gastar acima de seus rendimentos correntes, em contraposição a outra classe, os trabalhadores, adstrita a gastar apenas aquilo que ganha.

Assim, comentando a equação:

“Lucros Brutos = Investimento Bruto + Consumo dos Capitalistas”, Kalecki se pergunta sobre o seu significado:

Significa ela, por acaso, que os lucros, em um dado período, determinam o consumo e o investimento dos capitalistas, ou o inverso disto? A resposta a esta questão depende de se determinar qual destes itens está sujeito diretamente às decisões dos capitalistas. Fica claro, pois, que os capitalistas podem decidir consumir e investir mais, em um dado período, do que no precedente. Mas eles não podem decidir ganhar mais. São, portanto, suas decisões de investimento e consumo que determinam os lucros e não vice-versa.²⁹

Esta visão do capitalismo, aliás, não é prerrogativa de Marx ou Kalecki, mas é compartilhada por outros dois grandes analistas desse sistema: Keynes, ao estabelecer o caráter determinante do investimento e do crédito como variável de distribuição do valor, e Schumpeter, ao definir o próprio capitalismo a partir da instituição do crédito.

Nossa crítica incide, portanto, sobre três pontos que parecem vitais no esforço do professor Bresser Pereira. Buscamos ressaltar a insuficiência dos conceitos que sustentam sua análise dos modos de produção, da concorrência e da distribuição. Embora consideremos corajosa sua tentativa de sistematizar um novo modo de produção, somos obrigados a reconhecer que seu cometimento não conseguiu satisfazer as exigências científicas colocadas pelos problemas que se dispôs a enfrentar.

²⁹ Kalecki, M., *Selected Essays*. Cambridge University Press. p. 78-9.